



COLÉGIO JESUS CRISTO REI

ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSA DE ESTUDO - 2024

A **Associação Feminina Brasileira de Educação e Assistência Social – AFBEA**, instituição beneficente de educação e assistência social, com sede à Rua Visconde de Taunay, nº 305- Bairro São Lucas – Belo Horizonte- MG – CEP: 30.240-300, inscrita no CNPJ sob o nº 27.190.347/0001-09, por sua filial **Colégio Jesus Cristo Rei**, inscrito no CNPJ sob nº 27.190.347/0002-81, localizado na Av. Monte Castelo, 09, bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público por meio deste regulamento, o **Concurso de Bolsa de Estudo - 2024**.

1. DO OBJETIVO

O Colégio Jesus Cristo Rei por meio do **Concurso de Bolsas de Estudo - 2024** têm como objetivo oportunizar uma educação integral e integradora a alunos oriundos de escolas públicas (estaduais ou municipais) que mantêm um bom desempenho acadêmico e tenham interesse em fazer parte da família CREI.

2. PÚBLICO ALVO

Alunos oriundos de outras Entidades de Ensino, que cursarão as séries iniciais (3º ao 5º ano – EFI), séries finais (6º, 8º e 9º ano – EFII) e 1º ao 3º ano do Ensino Médio no ano letivo de 2024.

3. DOS SEGUIMENTOS/SÉRIES OFERECIDOS E VAGAS

O Colégio Jesus Cristo Rei se reserva ao direito em conceder o benefício, conforme previsão orçamentária e disponibilidade de vagas para as referidas séries:

Seguimento/série	Vagas disponíveis	Turno	Percentual a ser concedido
3º ano - EFI	03	matutino	50%
4º ano - EFI	03	matutino	50%
5º ano - EFI	03	matutino	50%
6º ano - EFII	03	matutino	50%
8º ano - EFII	03	matutino	50%
9º ano - EFII	03	matutino	50%
1º ano - EM	05	matutino	50%
2º ano - EM	05	matutino	50%
3º ano - EM	05	matutino	50%

Parágrafo Único: Fica vedada a participação dos alunos pertencentes à nossa unidade educacional (veteranos), no Concurso de Bolsas de Estudo -2024. A aplicabilidade do percentual concedido (50%) será a partir da 2ª (segunda) mensalidade referente à anualidade de 2024, ou seja, não será aplicado o referido percentual na 1ª mensalidade a título de matrícula/2024.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A bolsa em questão, concedida ao candidato é intransferível, não podendo ser trocada por outro benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O benefício concedido por meio do Concurso da Bolsa de Estudo -2024 diz respeito somente às mensalidades escolares, não cobrindo despesas com material didático, lanches, uniformes, passeios, dentre outros.

4. DA INSCRIÇÃO

- a. A inscrição será feita por telefone ou presencial. Após concluir a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos na recepção do Colégio.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a participação na avaliação, será necessário que o candidato apresente:

- ✓ Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento;
- ✓ Boletim Escolar do ano vigente (2023) e dos dois últimos anos (2022 e 2021)
- ✓ Declaração de escolaridade;
- ✓ Para os alunos que irão concorrer a vaga do 3º e 4º ano, os anos anteriores deverão ser apresentados relatório escolar, substituindo o boletim caso não o tenha.

6. BANCA ORGANIZADORA

A Banca organizadora do Concurso de Bolsa de Estudo- 2024 será composta pela direção, coordenação pedagógica, 01 (um) professor das séries iniciais (anos iniciais) e 01 (um) professor de português. A citada Banca terá como responsabilidade acompanhar e organizar o Concurso em questão, bem como definir o conteúdo programático, elaborar, corrigir e fiscalizar o processo exposto no presente documento.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os critérios para avaliação dos candidatos inscritos serão divididos em 02 (duas) etapas distintas, conforme descrito a seguir:

✓ **1ª Etapa - Análise curricular**

Séries Iniciais

- **3º ano e 4º ano** – Relatório descritivo das 03 (três) últimas séries, retratando o desenvolvimento cognitivo, social, motor, destacando os componentes de leitura, escrita e identificação numérica;
- **5º ano** - Boletim Escolar do ano atual e dos dois últimos, com as notas finais do aluno.
- **6º, 8º e 9º ano** – Currículo dos 03 (três) últimos anos escolares, contendo as notas do aluno;
- **1º, 2º e 3º ano do EM** – Currículo dos 03 (três) últimos anos escolares, contendo as notas do aluno;

✓ **2ª Etapa – Avaliação Diagnóstica**

Para os alunos do Ensino Fundamental séries finais (6º, 8º e 9º ano) e o Ensino Médio, os alunos realizarão uma avaliação diagnóstica (redação) no dia 18/12, às 14h, no Colégio. Para acesso ao Colégio, o aluno deverá apresentar o comprovante de inscrição.

A participação dos candidatos na 2ª etapa avaliação diagnóstica está condicionada à participação do candidato na 1ª Etapa (análise curricular).

ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

A nota obtida pelo candidato na Avaliação Diagnóstica, na forma de redação, será utilizada como critério de desempate pela Banca Organizadora. Em caso da permanência do empate entre os candidatos, será considerada a maior nota em matemática.

9. DO RESULTADO

O resultado do Concurso de Bolsa - 2024 será disponibilizado no dia **22/12/2023**, via telefone ou Whatsapp. A classificação obedecerá ao número de vagas disponíveis por série, conforme descrito no item 3 (três) do presente Regulamento.

10. DA FORMALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato classificado no Concurso de Bolsa de Estudo- 2024, terá o prazo de 27/12/2023 a 05/01/2024 para formalizar a matrícula junto à secretaria do Colégio Jesus Cristo Rei, em horário de funcionamento do referido setor.

Para a formalização da matrícula, o responsável financeiro pelo candidato deverá comparecer na secretaria do CREI, munido dos seguintes documentos:

DOS PAIS E DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO (quando não for um dos pais):

- Cópia do RG / CPF / comprovante de residência atual.
- Em caso de transferência vindo de Escola particular, certidão negativa de débito da instituição anterior.

DO ALUNO:

- 01 foto 3x4 recente;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia do RG e CPF;
- Declaração de Conclusão da série anterior ou de Transferência (via original);
- Histórico Escolar (via original);
- Declaração atualizada do cartão de vacina (via original);
- Cópia do cartão de vacinação;
- Laudo médico, caso o responsável declare que o aluno possui necessidades especiais (via original atualizada);
- Atestado médico para fins de aulas de Educação Física;

11. DA VALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO – 2024

O benefício concedido por meio da Bolsa de Estudo – 2024 terá validade a partir do ano letivo de 2024 e incidirá a partir da 2ª parcela (fevereiro a dezembro/2024) da anualidade contratada. O benefício poderá ser renovado automaticamente para o ano seguinte, desde que o aluno beneficiário mantenha desempenho acadêmico igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas matérias ministradas durante o ano letivo.

ESTABELECIMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

12. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDO - 2024

- A) Constatação, por meios possíveis, de falsidade nas informações e ou documentos disponibilizados pelo responsável legal pelo aluno e /ou candidato;
- B) Conduta acadêmica e ou comportamento do aluno e ou responsáveis legais incompatíveis com o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno do Colégio Jesus Cristo Rei, além da prática de atos que possam atentar contra os valores propugnados pela AFBEA e sua respectiva Unidade de Ensino;
- C) Desistência e ou transferência do aluno beneficiado pela Bolsa de Estudo - 2024.
- D) O atraso no pagamento das parcelas das mensalidades firmadas em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais implicará na perda do desconto da mensalidade em aberto, voltando para o valor normal da parcela. Em caso de inadimplência por 2 meses consecutivos, o aluno perderá o benefício do desconto nas demais parcelas consecutivas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- O valor da Bolsa de Estudo – 2024 diz respeito somente às mensalidades escolares, não cobrindo despesas com material didático, lanches, uniformes, viagens pedagógicas, dentre outros.
- 2- O benefício da Bolsa de Estudo e 50% (cinquenta por cento) será aplicado nas mensalidades escolares referente a 2ª parcela da anualidade de 2024 (fevereiro a dezembro), conforme os valores constantes no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ora contratados pelos pais responsáveis.
- 3- A Bolsa de Estudo -2024, poderá ser renovada anualmente, desde que este não incorra em uma das condicionalidades previstas nos **itens 11 e 12 do presente regulamento**.
- 4- A Bolsa de Estudo - 2024 tem caráter voluntário com aplicação limitada ao ano letivo em questão, desde que mantidos os requisitos por parte do aluno/família beneficiário da Bolsa, que ensejaram a concessão do benefício.
- 5- É vedado, independentemente de qualquer situação, a cumulação do benefício da Bolsa de Estudo - 2024 com qualquer outro tipo de benefício, desconto, abatimento, etc., concedido pela AFBEA em suas Unidades de Ensino.
- 6- A AFBEA se preserva ao direito em alterar o número de vagas disponíveis em razão do número de alunos pagantes contratadas pela instituição para o ano letivo de 2024 e disponibilidade orçamentária disponibilizada.
- 7- A AFBEA não é obrigada a conceder/renovar a concessão do benefício de Bolsa de Estudo -2024. Os eventuais casos não previstos neste Edital serão objeto de análise da AFBEA e Banca Organizadora. O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se e cumpre-se.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2023.

Irmã Josenira Rodrigues Alves
Diretora